



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO

- 1.1-** O presente Termo de Referência tem por objeto aquisição de um carro popular (tipo passeio) e duas motos para premiação.
- 1.2 -** A lista de item, com as especificações e quantitativos exigidos, que corresponde a esse objeto, encontra-se no **anexo I A** a este termo.

2 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

- 2.1 -** Com a aquisição dos veículos, a Prefeitura objetiva a melhorar a arrecadação, fazer com que o contribuinte regularize suas pendências;
- 2.1.1 –** Considerando o lançamento do IPTU 2019 no valor de 7 milhões;
- 2.1.2 –** Considerando ao grande número de inadimplente dos exercícios de 2014 a 2018 que chega ao valor de 21 milhões;
- 2.1.3 –** Considerando estimular os proprietários de imóveis a realizar pagamento de IPTU dentro dos prazos legais que contribui para equilíbrio financeiro do município, preenche as exigências legais e sociais, além de inibir a evasão fiscal e melhorar o sistema de arrecadação;
- 2.1.4 –** Considerando que a Secretaria Municipal de Finanças realizará a CAMPANHA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTARIA, como meio de auxiliar arrecadação e cadastramento fiscal do IPTU, promovendo o IPTU PREMIADO - 2019 Imposto Predial e Territorial Urbano e das Taxas de Serviços Urbanos, mediante a distribuição gratuita de prêmios, através de sorteios, entre os proprietários ou possuidores de imóveis, que comprovarem pontualidade no pagamento dos referidos tributos, lançados para o exercício de 2019 e o **“IPTU PREMIADO, dos exercícios de 2014 até 2018”** dos Contribuintes inadimplentes que quitarem sua dívidas conforme exigências estabelecidas na campanha.
- 2.1.5 –** Considerando a necessidade de viabilizar uma Campanha que visa atrair o cidadão do município de Salinópolis, a contribuir com os cofres públicos em dia, entender a importância do recolhimento deste tributo para a municipalidade, bem como a participar com maior interesse do recolhimento e utilização do mesmo, essa aquisição é a medida adequada e que muito beneficiará o Município.
- 2.1.6 –** De acordo com todo o exposto a cima é que solicitamos e justificamos a necessidade de adquirir os veículos e colocar para premiação, destinado a viabilizar ações e promover sorteios aos contribuintes que pagarem o IPTU pontualmente.

3 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 3.1 -** O objeto a ser contratado é caracterizado como bem comum de que trata a Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº. 3.555/00 haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas dos produtos são as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão.

4 - FUNDAMENTO LEGAL

- 4.1 -** A contratação para esta aquisição, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal nº 3.555/00 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

5 - DEVERES DA CONTRATADA

- 5.1 -** Executar a entrega do objeto em conformidade com o detalhamento expresso neste Termo de Referência e no Edital da Licitação, observando rigorosamente as normas constantes neste instrumento e no edital;
- 5.2 -** Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;
- 5.3 -** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive com transporte do material a ser entregue;
- 5.4 -** Entregar o material solicitado dentro do prazo estabelecido, no horário e expediente (8h até as 12h de segunda a sexta feira);
- 5.5 -** O produto deverá ser entregue mediante apresentação da Ordem de Compra assinada pelo Setor de Compras, enviada pela Prefeitura, juntamente com a nota fiscal eletrônica;
- 5.6 -** As notas fiscais deverão conter o número do Processo licitatório, Ordem de Compra e Empenho, os quais constam na Ordem de Compra;
- 5.7 –** A contratada deverá entregar os veículos no município de Salinópolis, no local e hora informados na ordem de compra e neste termo.
- 5.8 -** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 5.9 -** Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto do presente termo;
- 5.10 -** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.11 -** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

5.12 - A reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrente de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante;

5.13 – Não fazer o emprego de acessórios impróprios, não originais ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional a qualquer título;

5.13.1 – Os veículos deverão vir com acessórios obrigatórios exigidos pela vigente Lei de trânsito, no caso dos carros extintor de incêndio, ferramentas básicas para socorro;

5.14 - A responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive aos decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

5.15 - No caso de haver defeitos nas peças e, se conseqüentemente houver substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição das peças defeituosas.

6 - DEVERES DA CONTRATANTE

6.1 - São deveres da Prefeitura Municipal de Salinópolis:

6.1.1 - Proporcionar todas as facilidades para que o prestador possa cumprir suas obrigações;

6.1.2 - Rejeitar o produto que não atenda às especificações deste Termo de Referência;

6.1.3 - Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) / Fatura(s) da contratada, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitação;

6.1.4 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades detectadas no referido produto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.1.5 - Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada;

6.1.6 - Efetuar o pagamento no prazo previsto, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida.

7 - LOCAL DE ENTREGA/CONDIÇÕES E PRAZOS:

7.1 - A entrega do objeto observará ao seguinte:

a) Local da entrega: Município de Salinópolis, travessa Pastor Ananias Vicente Rodrigues nº 118, bairro Centro, Salinópolis/Pará.

b) O produto deverá ser entregue: em até no máximo 10 (dez) dias contados da emissão da Ordem de Compra, em horário de expediente de 8h às 12h de segunda a sexta feira.

c) As Ordens de compras serão enviadas por e-mail em horário comercial (8h às 12h30 e de 14h30 às 18h).

d) O produto deverá ser entregue acompanhado de nota fiscal eletrônica, que deverá conter descrição do item, marca, quantidade, preços unitários e totais, anexando a esta uma cópia da Ordem de compra ao qual se refere.

e) A cor dos veículos é opcional, podendo ser a cor sólida, a qual tiver disponibilidade no pátio da loja, para que possa ser mais ágil a entrega do produto, pois como será para premiação não é obrigatório padronização de cor.

8 - PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

8.1 - A presença da fiscalização do Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

8.2 - No momento da entrega dos produtos solicitados estará presente um servidor municipal designado como fiscal para conferência da entrega;

8.3 - O responsável pela conferência da entrega dos produtos, receberá em caráter provisório, em até 03 (três) dias úteis até a conferência definitiva, somente após a verificação da conformidade com os requisitos técnicos estabelecidos, condições de segurança e demais exigências do procedimento licitatório, o aceite será definitivo e se efetuará a liberação da nota fiscal para pagamento, facultado ao receber o poder de promover a recusa de recebimento do produto, desde que devidamente justificada, ocasião em que o fiscal, informará por escrito ao departamento competente para as providências cabíveis.

ELABORADO POR:

AUTORIZADO POR:

TATIANA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PAULO HENRIQUE DA SILVA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

TERMO DE REFERENCIA

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT.
01	<p>VEÍCULO POPULAR TIPO PASSEIO, MOTOR (MÍNIMO) 1.0, ZERO KM, COR BÁSICA (A QUAL TIVER DISPONIVEL), 4 PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELETRICA, TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS (PORTA DIANTEIRA), ALARME ANTI FURTO, SOM SIMPLES CD PLAYER/RADIO FM/AM, BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ETANOL), CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS, CAPACIDADE PORTA MALAS DE 200 LITROS(MINIMO), RODAS ARO 13 (NO MINIMO), TRANSMISSÃO MANUAL, CAMBIO MINIMO 5 MARCHAS.</p> <p>* INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O VEÍCULOS ADQUIRIDO DEVEM TER SUAS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS MANTIDAS, NÃO PODENDO NENHUMA ALTERAÇÃO OU ADAPTAÇÃO SER REALIZADA DE MODO A COMPROMETER O DESEMPENHO ORIGINAL DE FÁBRICA. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE 0 KM, MODELO 2019.</p>	UNID	01
02	<p>VEICULO TIPO MOTOCICLETA, ZERO KM, COR BASICA (A QUAL ESTIVER DISPONIVEL), MINIMO 160CC, BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ETANOL), TRANSMISSÃO 05 VELOCIDADES (MINIMO), SISTEMA DE PARTIDA ELETRICO, FREIO DIANTEIRO A DISCO-TRASEIRO TAMBOR, REFRIGERAÇÃO A AR, TANQUE DE COMBUSTIVEL 15L (MINIMO).</p> <p>* INFORMAÇÕES ADICIONAIS: OS VEÍCULOS ADQUIRIDOS DEVEM TER SUAS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS MANTIDAS, NÃO PODENDO NENHUMA ALTERAÇÃO OU ADAPTAÇÃO SER REALIZADA DE MODO A COMPROMETER O DESEMPENHO ORIGINAL DE FÁBRICA. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE 0 KM, MODELO 2019.</p>	UNID	02

ELABORADO POR:

AUTORIZADO POR:

TATIANA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PAULO HENRIQUE DA SILVA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS